
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.769 , de 25, 05, 22,

Processo: 88.362

PROJETO DE LEI Nº. 13.713

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Denomina "**OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS**" a viela que se inicia na Avenida São Camilo, até a Rua Benedito Basílio de Souza Filho, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.911/2007, correlata.

Arquive-se

Diretor Legislativo
30/05/22



Matéria: PL 13.713	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 17/05/22	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: Presidente 17/05/22	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 17/05/22

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 03
JL

OF. GP.L. nº 89/2022

Processo nº 21.942-1/2007

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 88362/2022
Data: 09/05/2022 Horário: 15:46
Legislativo -

Jundiaí, 05 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei a fim de promover a revogação da Lei Municipal nº 6.911, de 09 de outubro de 2007, e a imediata denominação da via “**Oswaldo Francisco dos Santos**”, haja vista a necessidade de correção do traçado, conforme nova planta que acompanha a proposta.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1



Processo nº 21.942-1/2007

PUBLICAÇÃO
20/05/22

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fayal
Presidente
20/05/2022

APROVADO

Fayal
Presidente
24/05/2022

PROJETO DE LEI Nº 13713

Art. 1º É denominada “OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS” a viela que inicia na Avenida São Camilo, estendendo-se até a Rua Benedito Basílio de Souza Filho, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.911, de 09 de outubro de 2007.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

scc.1





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que tem por finalidade promover a revogação da Lei Municipal nº 6.911, de 09 de outubro de 2007 e a imediata denominação de “Oswaldo Francisco dos Santos” a viela que inicia na Avenida São Camilo, estendendo-se até a Rua Benedito Basílio de Souza Filho, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, haja vista a necessidade de correção do traçado da viela, conforme nova planta que acompanha a proposta.

A necessidade de alteração se originou de processo de verificação no banco de dados e sistema de logradouros da Divisão de Informações Territoriais (DIT), da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), que, em processo de revisão, verificou a necessidade de modificação do traçado existente no local, haja vista que o quanto constante na Lei Municipal nº 6.911, de 2007, já não condiz com a realidade.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entende-se que a propositura encontra supedâneo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 6º, caput e inciso VIII da Lei Orgânica, uma vez que cabe ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no art. 45 da mesma Lei Orgânica, que possibilita a iniciativa de projetos de leis complementares e ordinários ao Prefeito ou a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, nos termos da lei.

Sendo, portanto, a viela classificada como uma via pública, entende-se possível sua denominação conforme os ditames da Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos, exigindo-se que estas estejam, previamente, oficializadas ou incorporadas ao patrimônio público.

Conforme prescrição da Lei nº 1.919/1972, na alínea “a” do § 3º do art. 2º, da proposta de nomenclatura deverão constar a identificação da via, próprio ou logradouro, com planta ou croqui do local e/ou endereço. Sendo assim, a alteração do traçado, que importa na identificação da via, constitui motivação apta a ensejar a correção normativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1



LEI N.º 6.911, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina “OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS” viela (interligação entre a Rua Benedito Basílio de Souza Filho e a Av. São Camilo) do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada “OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS” a viela de interligação entre a Rua Benedito Basílio de Souza Filho, altura do nº 340, e a Av. São Camilo, localizada no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1



fls. 00
proc. 49567
Cus

fls. 10
Cus

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS

NASCIMENTO: data: 06/03/1959 local: PRESIDENTE BERNARDES Estado: SP

FALECIMENTO: data: 29/11/2002 local: Jundiá Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai:
Mãe:



Justificativa da homenagem

NASCIDO NA CIDADE DE PRESIDENTE BERNARDES, ONDE VIVEU ATÉ SEUS 15 ANOS. VEIO PARA JUNDIAÍ AINDA JOVEM, ONDE CONTINUOU SEUS ESTUDOS E COMEÇOU A TRABALHAR NA FIRMA VULCABRÁS E VÁRIAS FIRMAS DE JUNDIAÍ. PARTICIPOU DA COMUNIDADE, ONDE JOGAVA FUTEBOL COM JOVENS DE SUA IDADE.

ERA SOLTEIRO, CATÓLICO PRATICANTE.

GOSTAVA MUITO DE FAZER AMIGOS EM SUA COMUNIDADE ONDE SEMPRE ESTAVA AJUDANDO NA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO.

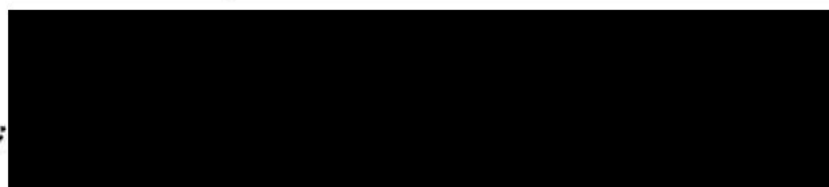
AOS 43 ANOS, VEIO A FALECER [REDACTED] AINDA MUITO NOVO.

Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

telefone(s):





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 88.362

PROJETO DE LEI Nº 13.713, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que denomina "**OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS**" a viela que se inicia na Avenida São Camilo, até a Rua Benedito Basílio de Souza Filho, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.911/2007, correlata.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que denomina "OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS" a viela que se inicia na Avenida São Camilo, até a Rua Benedito Basílio de Souza Filho, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.911/2007, correlata.

No que importa ao mérito cabe aqui apontar desde logo que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa.


Portanto, endossando tais razões, este relator registra **voto favorável.**

Sala das Comissões, 17-05-2022.


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator




CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Vetor Oeste"


Eng.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 88.362



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.713

(Prefeito Municipal)

Denomina "**OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS**" a viela que se inicia na Avenida São Camilo, até a Rua Benedito Basílio de Souza Filho, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.911/2007, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "**OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS**" a viela que se inicia na Avenida São Camilo, estendendo-se até a Rua Benedito Basílio de Souza Filho, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.911, de 09 de outubro de 2007.

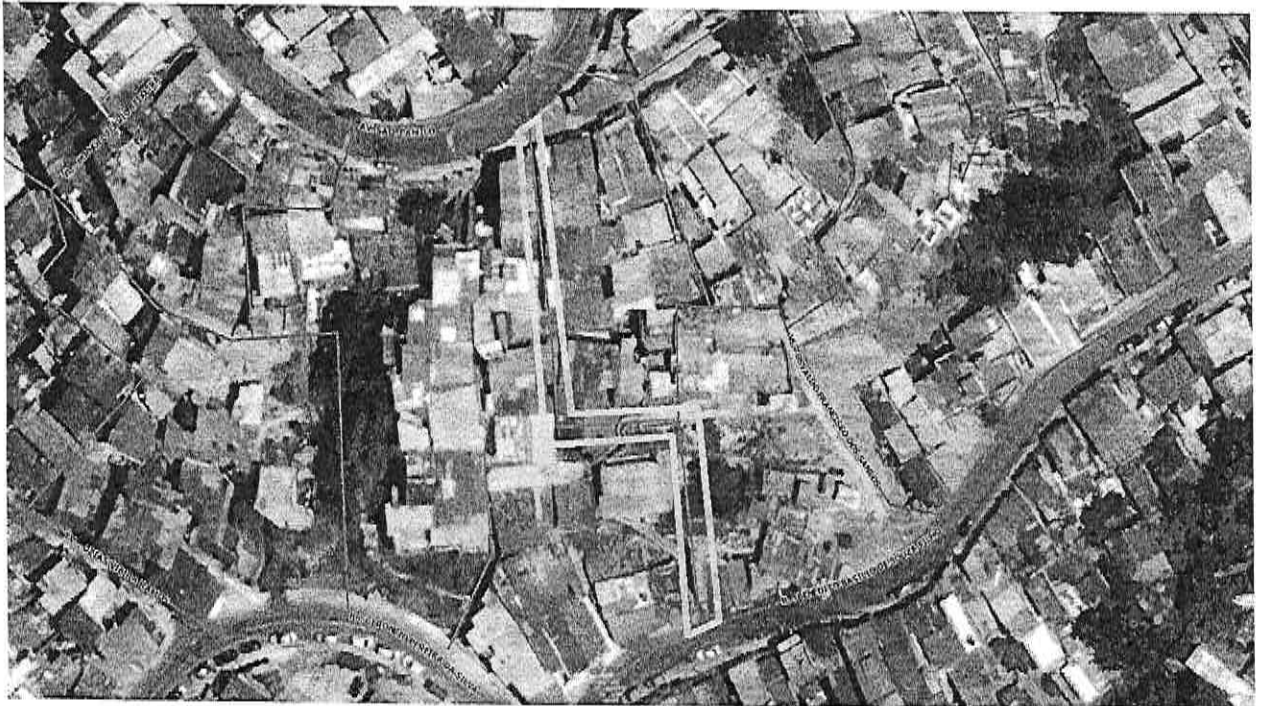
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

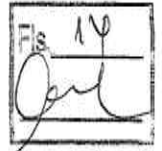
[Handwritten signature]
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.713 – fls. 02)

ANEXO





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.713

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 24 / 05 / 22

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Alcides

RECEBEDOR: Jandee

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 08 / 06 / 22
(15 dias úteis – LOJ, art 53)



GABRIEL MILEST
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fis. 15
Ois

Ofício GP.L n.º 153/2022

Processo n.º 21.942-1/2007

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 88506/2022
Data: 30/05/2022 Horário: 17:25
Administrativo -

Jundiaí, 25 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.769, objeto do Projeto de Lei nº 13.713, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.769, DE 25 DE MAIO DE 2022

(Prefeito Municipal)

Denomina "OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS" a viela que se inicia na Avenida São Camilo, até a Rua Benedito Basílio de Souza Filho, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.911/2007, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada "OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS" a viela que se inicia na Avenida São Camilo, estendendo-se até a Rua Benedito Basílio de Souza Filho, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.911, de 09 de outubro de 2007.

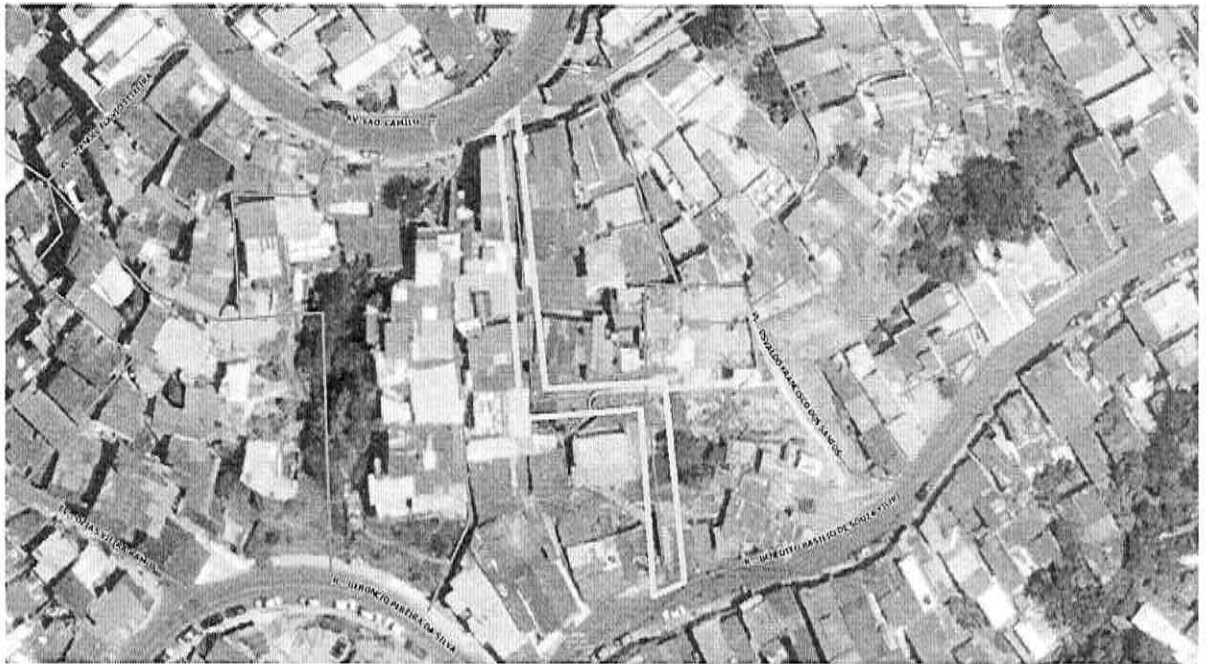

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PROJETO DE LEI Nº 13.713

Juntadas:

fls. 02 a 10 em 10/05/2022 (Jeu)

fl 11 em 14/05/22 - 15/5

fls 12 a 14 em 25/5/22 (Jeu)

fls 15 a 17 em 31/05/22 Cis.

Observações: